

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo para desempenhar as funções de coordenadora da Equipa de Auditoria da Inspeção de Protecção Civil a licenciada Maria da Luz Solano de Almeida Cabral de Moncada.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

#### Rectificação n.º 1841/2007

Por ter saído com inexactidão a síntese curricular constante do despacho n.º 15 479/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007, constante da p. 20 407, rectifica-se que onde se lê «Correspondente nacional do European Community Urgent Information Exchange (ECURIE) desde 2002» deve ler-se «Correspondente nacional substituta do European Community Urgent Information Exchange (ECURIE) desde 2000».

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

#### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

##### Declaração n.º 290/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 25 de Setembro de 2007, foi punido com a pena disciplinar de separação de serviço, por violação do artigo 8.º, n.º 2, previsto e punido pelo n.º 1 do artigo 379.º do Código Penal e do artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e l) do RDGNR (Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro), previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 27.º, n.º 1, alínea f), e 33.º, conjugados com os artigos 41.º, n.º 2, alínea c), 42.º, n.º 2, e 43.º, todos do RDGNR, o cabo de infantaria 1800727, Domingos António Gomes Diz, da Brigada n.º 4 da Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento.)

2 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

#### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

##### Departamento de Recursos Humanos

##### Despacho (extracto) n.º 24 532/2007

Por decisão de 24 de Maio de 2007, nos termos do artigo 12.º, conjugado com as alíneas b) e c) do artigo 2.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e com os artigos 1.º, 5.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e com o despacho n.º 7287-B/2006 (2.ª série), anexo II, de 24 de Março, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no dia 31 de Março de 2006 no *Diário da República*, 2.ª série, e no cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o conselho científico-pedagógico aprovou, por unanimidade, o curso intensivo de Prevenção Criminal, conforme plano de estudos publicado em anexo.

24 de Maio de 2007. — O Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e Presidente do Conselho Científico-Pedagógico, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

#### ANEXO I

##### Curso intensivo de Prevenção Criminal

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

2 — Curso intensivo de Prevenção Criminal.

3 — Diploma de curso intensivo.

4 — Áreas científicas predominantes no curso — Ciências Sociais, Policiais e Jurídicas.

5 — Número de créditos (ECTS) necessário para a obtenção do diploma — 6.

6 — A mera frequência do curso é conferido 1 ECTS.

7 — A atribuição dos restantes 5 ECTS é dependente da elaboração de um trabalho científico relacionado com a temática do curso, após avaliação e aprovação.

8 — Duração do curso — cento e cinquenta e duas horas [cento e vinte e oito horas de trabalho de campo (TC), vinte e duas horas de seminário (S) e duas horas de práticas (P)].

9 — A apresentação de trabalho científico representa sessenta horas adicionais de trabalho de campo, resultando num total de duzentas e trinta e uma horas de duração.

10 — Plano de estudos:

#### Ciências Sociais, Policiais e Jurídicas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos (ECTS)
			Total	Contacto	Trabalho de campo	
Criminologia . . . . .	Ciências Sociais e Jurídicas . . . . .	Semestral . . . . .	25	S 2	TC 23	1
Psicologia Criminal . . . . .	Ciências Sociais . . . . .	Semestral . . . . .	25	S 2	TC 23	
Direito Juvenil Internacional . . . . .	Ciências Jurídicas . . . . .	Semestral . . . . .	25	S 3	TC 22	
Políticas e Programas de Prevenção.	Ciências Sociais, Políticas e Policiais.	Semestral . . . . .	75	S 15	TC 60	
Trabalho desenvolvido pelos formandos.	Trabalho de grupo ( <i>workshop</i> )		2	P 2		
	Apresentação de trabalho escrito (*).		60		TC 60	5
<i>Total . . . . .</i>			152 (+60=213)	TC 128; S 22; P 2	TC 128; S 22; P 2	6

(\* A apresentação de trabalho científico escrito, embora não sendo obrigatória, é condição necessária à obtenção de 5 ECTS dos 6 ECTS previstos.

1 — TC corresponde ao trabalho de campo desenvolvido pelo aluno na investigação para se preparar para frequentar o curso intensivo e poder participar nos trabalhos teóricos e práticos.

2 — S corresponde às horas de seminário com exposições teórico-práticas.

3 — P corresponde às horas de *workshop*.